



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

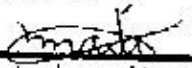


A Força da União

LEI Nº 1.427/2006

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 1992 DE
07/01/06 a 09/01/06
pag. 10

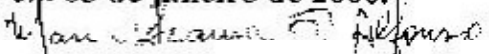
SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL E COM A POLÍCIA MILITAR DE ALTA FLORESTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"


Procuradora Jurídica do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com a polícia civil e com a polícia militar de Alta Floresta", que lhes asseguram um repasse de recursos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada uma, perfazendo-se um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, e o montante de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) durante um ano, com a finalidade de custear despesas de expediente e manutenção.
- Art. 2.º -** O período do convênio de que se trata o artigo 1º, será á partir da edição desta lei, e terá validade por 1 (um) ano.
- Art. 3.º -** As despesas decorrentes do convênio de que trata o artigo 1º serão suportados pela seguinte dotação orçamentária: 03.01.2006.3.3.90.39.00 Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica; Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 4.º -** O Delegado de Polícia, assim como o Comandante da Polícia Militar deverão prestar contas mensalmente junto a prefeitura do Município de Alta Floresta, da aplicação dos recursos em sua íntegra.
- Art. 5.º -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,
em 03 de janeiro de 2006.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal